

**LEI Nº 1524-01/2017**  
(PROJETO DE LEI Nº 006-01/2017)

***Revoga Leis de concessão de lote para empresa e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 006/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1313-02/2014, pela qual restou autorizada a Concessão de Uso de terreno urbano do Município, com a superfície de 7.716,01 (Sete mil, setecentos e dezesseis metros e um decímetro quadrado), localizado no Loteamento Industrial do bairro Cascata, com a matrícula de nº 716 no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul em favor da empresa PAROPLAST PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.930/0001-55.

**Art. 2º** Fica igualmente revogada a Lei nº 1427-03/2015, através da qual foi prorrogado o prazo da referida concessão por mais doze meses, eis que descumpridos os prazos de início de atividades no referido lote.

**Parágrafo Único.** O contrato de concessão de Uso foi firmado em 13/10/2014.

**Art. 3º** Torna-se sem efeitos o contrato de concessão de uso firmado com a empresa beneficiada, devendo o mesmo ser rescindido.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças